

Certifico que a Lei nº 114/94
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 135
17 de maio de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 114/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REFORMAS EM CASAS POPULARES DE PESSOAS CARENTES FINANCEIRAMENTE, DE NOSSA CIDADE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reformar prédios residenciais de propriedade de pessoas carentes neste Município, cuja renda familiar seja inferior a 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

Art. 2º - Para execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), dentro da seguinte dotação:

- 02 - Executivo
- 2600 - Serviços de Saúde e Assistência Social
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 3259 - Outras transferências a pessoas.....5.000,000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de remanejamento da dotação, aludida no artigo 2º, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 17 de maio de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
- Prefeito Municipal -